



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
VARA CÍVEL DE JOAQUIM TÁVORA - PROJUDI
Praça Padre João Müller, 226 - Centro - Joaquim Távora/PR - CEP: 86.455-000 - Fone: (43) 3559-1231

Autos nº. 0000130-90.2019.8.16.0102

1. Uma vez que a Autora cumpriu, aparentemente, as determinações do Juízo quanto a entrega livros contábeis e documentos comerciais e fiscais, ao Administrador Judicial para cumprir o disposto no art. 7º da Lei da Falências.
2. Publique-se o edital a que alude o art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, contendo a relação de credores para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo. Deverá ser indicado o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.
3. Após a publicação do edital, aguarde-se eventual impugnação, na forma do art. 8º da citada lei.
4. Int. Dil. necessárias.

Joaquim Távora, data do sistema.

Marco Antônio Venâncio de Melo

Juiz de Direito

